



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1359/2026
(à MPV 1359/2026)

Acrescente-se inciso IV ao § 4º do art. 2º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 4º

IV - o financiamento de veículos adaptados e acessíveis destinados ao transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, inclusive veículos adaptados para utilização por motoristas profissionais taxistas ou motoristas de aplicativos com deficiência.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo assegurar que os veículos adaptados e acessíveis estejam expressamente contemplados entre os itens financiáveis pelas linhas de crédito instituídas pela Medida Provisória nº 1.359/2026.

A medida é necessária para garantir inclusão, acessibilidade e igualdade de oportunidades tanto para passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida quanto para motoristas profissionais que dependem de veículos adaptados para o exercício de suas atividades econômicas.



* C D 2 6 3 5 8 7 4 2 2 0 0 0 *

O transporte individual remunerado desempenha papel fundamental na mobilidade urbana e na promoção da acessibilidade, especialmente para pessoas com deficiência, idosos e cidadãos com limitações de locomoção. Entretanto, o elevado custo de adaptação veicular frequentemente impede que taxistas e motoristas de aplicativo realizem as adequações necessárias em seus veículos.

Além disso, muitos profissionais com deficiência exercem atividade como taxistas ou motoristas de aplicativo e necessitam de veículos adaptados para garantir sua autonomia, inclusão produtiva e geração de renda.

A própria legislação brasileira já reconhece a importância da acessibilidade no transporte individual de passageiros, inclusive prevendo incentivos para ampliação da frota acessível.

Dessa forma, a presente emenda fortalece o caráter social da Medida Provisória, amplia o alcance da política pública e promove inclusão, dignidade e acessibilidade no setor de transporte individual remunerado de passageiros.

Sala da comissão, 20 de maio de 2026.

Deputado Max Lemos
(UNIÃO - RJ)

